

Resolução nº. 010/2023 de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre a modalidade de votação exclusivamente Eletrônica, e a composição da Comissão Eleitoral para Eleições de 2023.

O Conselho Regional de Economia - 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com as Leis Federal 1.411/1951, 6.537/1978, 9.784/1999, e 13.105/2015; Resoluções 1.981/2017 e 2.128/2023, ambas do Conselho Federal de Economia e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua Sessão Plenária ordinária do CORECON/PI realizada em 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições 2023, através do site www.votaeconomista.org.br, cujas eleições terão início no dia 30/10/2023, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2023, às 20 (vinte) horas (horário de Brasília-DF), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, ou na sede do CORECON-PI, localizado na Av. Joquei Clube, 299, Ed. Eurobusiness, sala 603, Jóquei, nesta Capital, das 8h00min às 14h00min;

Art. 2º - Designar como MEMBROS EFETIVOS da Comissão Eleitoral o Conselheiro DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ, na condição de Presidente, e os Conselheiros FERNANDO BATISTA GALVÃO DE BARROS e REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA; como MEMBRO SUPLENTE a Conselheira CLARISSA FLÁVIA SANTOS ARAÚJO, para executar a fase inicial do processo eleitoral para eleição de renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 14 de julho de 2023.

ECON. VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO
Presidente